



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

LEI Nº 506/2010
De 02 de junho de 2.010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

JANERSON JOSÉ DELFES FURTADO, Prefeito Municipal de Cerro Negro, Estado de Santa Catarina.

Faço Saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L e i:

Art.1º. Fica aberto um crédito suplementar na importância de R\$ 117.883,00 (cento e dezessete mil, oitocentos e oitenta e três reais) nas unidades orçamentárias, projetos/atividades do orçamento vigente a seguir:

03.01 – Secretaria de Administração e Finanças

2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças

(15) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.015 – Convênios de Assistência Técnica

(23) 3.3.50.00.00.00.00.0000.0 Transferência a Instit. Privadas s/Fins Lucrativas R\$ 2.883,00

2.018 – Manutenção da Secretaria

(26) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 25.000,00

05.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

2.024 - Manutenção da Educação Básica – Fundamental

(43) 3.3.90.00.00.00.00.0001.0 Aplicações Diretas R\$ 15.000,00

2.025 – Programa Educação Infantil

(49) 3.3.90.00.00.00.00.0001.0 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

2.026 – Programa Merenda Escolar – PNAE

(30) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 30.000,00

2.027 – Programa Alimentação Escolar – Educação Infantil

(32) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 10.000,00

06.01 – Secretaria de Urbanismo e Serviços Públicos

2.045 – Conservação/Melhoria do Sistema Viário

(68) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 20.000,00

Art.2º. Para fazer face a abertura do crédito de que trata o art. 1º., fica reduzida igual importância das unidades orçamentárias/projetos/atividades a seguir:

04.01 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

2.058 – Manutenção de Máquinas, Veículos e Equipamentos Agrícolas

(28) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 70.000,00

06.01 – Secretarias de Urbanismo e Serviços Públicos

2.060 – Manutenção da Frota Municipal

(70) 3.3.90.00.00.00.00.0000.0 Aplicações Diretas R\$ 47.883,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, 02 de junho de 2.010


Janerson José Delfes Furtado
Prefeito

Registrada e Publicada a presente Lei em 02 de junho de 2010

Av. Orides Delfes Furtado, 739 – CEP 88585.000 – Cerro Negro – SC
Fone/Fax (49) 3258.0000 – e-mail: pmcerronegro@twc.com.br